

MINERVA S.A.

Relatório de auditoria de terceira parte para atendimento ao “compromisso de adoção dos critérios mínimos para operações com gado e produtos bovinos em escala industrial no Bioma Amazônia”

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE TERCEIRA PARTE PARA ATENDIMENTO AO "COMPROMISSO DE ADOÇÃO DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA"

À
Gerência de Sustentabilidade da
Minerva S.A. ("Minerva" ou "Companhia")
Barretos - SP

Resumo

O presente trabalho teve como objetivo, por intermédio de procedimentos de auditoria, identificar se a Minerva S.A. ("Companhia") atendeu aos critérios assumidos no Compromisso Público, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019. Com base em nosso trabalho, descrito no decorrer deste relatório, exceto pelo critério "Sistema de rastreabilidade de fornecedores indiretos", não verificamos em nossas análises inconsistências que não puderam ser justificadas pela Minerva.

Salientamos que este resumo não substitui a leitura integral do presente Relatório.

I) Introdução

Desde 2007 o Greenpeace estuda o comportamento da cadeia produtiva da pecuária na Amazônia. Em 2009, após um longo processo investigativo, a organização lançou o relatório "A Farra do Boi na Amazônia" que apontava a relação entre empresas frigoríficas envolvidas com desmatamento e trabalho escravo com produtos de ponta comercializados no mercado internacional. Desde então, os frigoríficos JBS, Marfrig e Minerva assumiram um compromisso público de bloquear de sua lista de fornecedores as fazendas que desmataram dentro do Bioma Amazônia após outubro de 2009, além daquelas que utilizam mão de obra análoga à escrava ou estão localizadas em terras indígenas e unidades de conservação. O compromisso público que estabelece critérios para as compras de animais em propriedades localizadas no Bioma Amazônia é denominado Compromisso Público da Pecuária e definido por meio do documento "Critérios mínimos para operações com gado e produtos bovinos em escala industrial no bioma Amazônia".

II) Objetivo

A BDO RCS Auditores Independentes ("BDO") foi contratada por meio da Proposta nº 2400/19 para procedimentos previamente acordados, que no presente relatório estão destacados em itálico, com o objetivo de avaliar de modo independente, por intermédio de procedimentos de auditoria, as informações e processos da Minerva que possibilitem identificar se a mesma atendeu aos critérios assumidos no compromisso público supracitado, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019. Os procedimentos para a auditoria acordados entre as partes são apresentados pelo TdR - "Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2017 (ano-base de 2016)", conforme última publicação do Greenpeace.

III) Período de auditoria

A auditoria foi realizada no período entre 03 de fevereiro a 16 de março de 2020.

IV) Descrição da Empresa e do Processo de Compra de Gado Bovino no que se refere ao atendimento do Compromisso Público da Pecuária

“Descrever detalhadamente o escopo da auditoria, informando o número de unidades da empresa que recebem animais provenientes do Bioma Amazônia.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)”

Atualmente, a Companhia possui em operação oito unidades frigoríficas, uma unidade de exportação de gado vivo e sete unidades de confinamento.

Dentre as unidades situadas em território brasileiro, dez receberam no ano de 2019 animais provenientes de fazendas localizadas no Bioma Amazônia, sendo elas:

- Abaetetuba - PA (Estação de Pré-Embarque e escritório para exportação de gado vivo);
- Araguaína - TO;
- CSAP - Araguaína - TO (confinamento);
- CSAP - Igarapé Miri (Estação de Pré-Embarque);
- CSAP - Rolim de Moura - RO (confinamento);
- Mirassol D'Oeste - MT;
- Palmeiras de Goiás - GO;
- Paranatinga - MT;
- Rolim de Moura - RO;
- Várzea Grande - MT.

Para a auditoria, seguindo orientações do TdR, os trabalhos envolveram a análise de 10% das compras feitas de propriedades localizadas no Bioma Amazônia no ano de 2019. Essa amostra, que será detalhada posteriormente no tópico deste relatório “Passo 1 - Seleção da Amostragem”, contemplou todos os meses de 2019 e proporcionalmente todas as dez unidades inseridas ou abastecidas com matéria-prima originária do Bioma Amazônia.

Antes da apresentação dos testes efetuados e seus resultados, é importante demonstrar o significado das seguintes siglas, que poderão ser utilizadas no decorrer do relatório:

- Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ);
- Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR);
- Detecção do Desmatamento em Tempo Real (DETER);
- Enterprise Resource Planning (ERP);
- Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- Guia de Trânsito Animal (GTA);
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
- Licença Ambiental Rural (LAR)/Licença Ambiental Única (LAU);
- Ministério Público Federal (MPF);
- Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), atual Secretaria de Trabalho pertencente ao Ministério da Economia;
- Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal (PRODES);
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS);
- Sistema Nacional do Cadastro Ambiental Rural (SICAR NACIONAL);
- Serviço de Inspeção Federal (SIF);
- Sistema de Monitoramento do Bioma Amazônico (SMBA).

“Descrever detalhadamente os sistemas corporativos de compra de gado, seus mecanismos e procedimentos utilizados para o atendimento ao Compromisso Público da Pecuária, com base nas listas públicas e lista GEO, além do sistema de rastreabilidade da origem animal.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)”

Foram realizadas análises da rotina de compra de gado e entrevistas com os principais responsáveis, incluindo a Empresa terceirizada responsável pelo geomonitoramento das propriedades fornecedoras da Minerva, e, com isso, foi possível verificar os processos pertinentes, assim como examinar os cadastros e informações dos fornecedores contidos no banco de dados da Minerva.

O processo de pré-cadastro de fornecedores e fazendas da Minerva é realizado pelos compradores de gado das unidades industriais por meio da intranet. Em seguida, a equipe de Sustentabilidade Corporativa da Minerva realiza minuciosamente a análise de toda documentação inserida no sistema e caso esteja de acordo com os critérios de compra de gado adotados pela Companhia, o cadastro é efetivado. De acordo com o compromisso assumido, a Minerva realiza a cada aquisição as seguintes verificações socioambientais sobre seus fornecedores:

- Áreas embargadas: consulta à lista do IBAMA;
- Existência de prática de trabalho análogo ao de escravo ou degradante: consulta à lista emitida pela Secretaria de Trabalho até 13 de dezembro de 2019;
- Desmatamento: por meio da análise da empresa de geomonitoramento que utiliza o PRODES disponibilizado pelo INPE, polígonos informados pelo IBAMA ou pelo recebimento de ofício do MPF;
- Invasão de terras indígenas: por meio de análises da empresa de geomonitoramento, respostas aos ofícios encaminhados para a FUNAI ou pelo recebimento de ofício do MPF;
- Grilagem e violência no campo: respostas aos ofícios encaminhados para o INCRA e ICMBio ou pelo recebimento de ofício do MPF;
- Áreas protegidas: por meio de análises da empresa de geomonitoramento contratada, pelas respostas aos ofícios encaminhados para o ICMBio ou pelo recebimento de ofício do MPF.

Com o objetivo de proporcionar maior segurança no processo de cadastro de fornecedores e arrendadores pela primeira vez em seu sistema a Minerva adota um rigoroso procedimento quanto as consultas de CPF/CNPJ feitas na lista de áreas embargadas do IBAMA e na lista de empregadores que utilizam mão de obra análoga à de escravo, da Secretaria de Trabalho. A primeira consulta a essas duas listas é feito pela equipe de Compra de Gado no ato do pré-cadastro e confirmada pela equipe de Sustentabilidade Corporativa para efetivação do cadastro. Posteriormente, essas verificações são realizadas novamente a cada aquisição de matéria-prima antes do fechamento de cada ordem de compra.

Ao receber o pré-cadastro, a área de Sustentabilidade Corporativa da Minerva analisa as documentações e poderá aceitar ou não o cadastro do fornecedor após realizar a análise. Caso seja aprovado, as informações são automaticamente carregadas via webservice.

Caso alguma irregularidade seja constatada, o cadastro não é efetivado e o processo de compra não prossegue. No caso de verificada a regularidade, o cadastro é finalizado e é possível avançar nas etapas de compra da respectiva propriedade.

Dando continuidade ao processo de aquisição do gado, é realizada consulta à lista que contém empregadores flagrados por exploração de trabalho análogo à de escravo. O colaborador de compra de gado insere o CPF/CNPJ do proprietário na lista de cadastro de empregadores da Secretaria de Trabalho mais atualizada, realiza a busca e, não encontrando nenhum resultado, insere o “print” da tela no cadastro do proprietário no sistema, comprovando que o CPF/CNPJ não foi encontrado na lista.

Com relação as propriedades embargadas pelo IBAMA, o documento utilizado pela Companhia é a certidão de embargo do fornecedor, a qual é baixada por meio do site “<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php>”, onde estão contidas todas as informações do embargo, ou a informação de que não existe embargo para o CPF/CNPJ consultado. Devido a outros compromissos assumidos pela Companhia com o objetivo de combater o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica Brasileira, é realizada uma consulta adicional do CPF/CNPJ ou nome do fornecedor no site do Amazônia Protege e inserida a certidão que demonstrará se existe alguma ação civil pública instaurada pelo Ministério Público Federal.

Com relação as análises de geomonitoramento, a Minerva possui contrato com a empresa NicePlanet Geotecnologia, que disponibiliza à Companhia a plataforma de Sistema de Monitoramento do Bioma Amazônico (“SMBA”). O sistema está estruturado basicamente com dados e arquivos oficiais dos governos federal e estadual publicados em sites de órgãos e instituições e em informações cadastrais complementares obtidas pela Minerva e disponibilizadas à NicePlanet Geotecnologia. O banco de dados é atualizado diariamente, garantindo análises mais precisas da situação socioambiental das propriedades rurais fornecedoras.

A plataforma online proporciona a certificação do monitoramento socioambiental das propriedades e a sua reanálise a cada compra realizada conforme escala das unidades da Companhia. Os certificados referentes aos resultados das análises são fundamentados em documentos oficiais públicos e no parecer técnico do analista, sendo disponibilizados para os compradores de gado responsáveis para tomada de decisão.

A metodologia aplicada e principais atividades da empresa de geomonitoramento estão descritas a seguir:

- Atualização diária das bases oficiais;
- Avaliação de novos fornecedores de bovinos;
- Aperfeiçoamento cadastral dos fornecedores inseridos na plataforma;
- Atualização das bases de informação públicas oficiais;
- Rotinas de análises para constatação de conformidade socioambiental dos fornecedores; e
- Confronto de informações geográficas dos fornecedores com os dados das bases de informações públicas oficiais para o monitoramento de desmatamento e sobreposição com terras indígenas e áreas protegidas.

Assim, nos foi informado que toda comunicação entre as partes ocorre via plataforma SMBA, onde a Companhia insere as solicitações de consultas no pré-cadastro juntamente com os documentos necessários para realização das análises. As solicitações são recebidas pela NicePlanet Geotecnologia por meio de notificação eletrônica. Abaixo, seguem os documentos do fornecedor que são anexados na plataforma SMBA junto com seus dados cadastrais, se aplicável:

- Contratos de arrendamento/comodato/parceria/prestação de serviços, caso o fornecedor não seja proprietário da propriedade a ser analisada;
- Matrículas de registro imobiliário;
- Títulos de terra;
- Escrituras;
- Cartas de certificação de georreferenciamento do INCRA;
- Memoriais descritivos;
- Polígonos de propriedades em formato shapefile (Mapa digital da propriedade);
- Certidão Negativa de Embargo do IBAMA;
- Certidão de Desmatamento Ilegal da SEMAS-PA - LDI; e
- CAR (Cadastro Ambiental Rural).

Caso ocorra alguma irregularidade geoespacial, o analista responsável pela análise ambiental no SMBA solicitará documentos complementares.

A NicePlanet Geotecnologia gera os polígonos das propriedades, em formato shapefile, com base nos documentos recebidos e informa à Minerva, no momento da aquisição dos bovinos, se há sobreposição da propriedade com terras indígenas e com unidades de conservação de domínio público, além de ocorrências de desmatamento realizados após 05 de outubro de 2009.

Todos os arquivos recebidos são analisados e, quando atenderem as especificações técnicas que possibilitem sua digitalização com segurança, são convertidos em formato shapefile, sistema de coordenadas decimais, "Datum WGS 84" e inseridos no banco de dados cadastral.

Os mapas são visualizados no banco de dados da Minerva, após ponderações realizadas pela NicePlanet Geotecnologia por meio da organização das camadas de informações geográficas, quando são analisadas as possíveis sobreposições, distorções no perímetro como curvas de rios, estradas, etc. Após a análise são inseridos os atributos referentes as informações de identificação do imóvel, proprietário, informações geográficas e outras e são arquivados no banco de dados.

A partir dos procedimentos descritos, os mapas ficam aptos a serem utilizados no monitoramento da cobertura vegetal das propriedades fornecedoras de bovinos para abate/exportação.

Após os procedimentos cadastrais, a NicePlanet Geotecnologia classifica as propriedades, como sendo:

Propriedade liberada: Esta classificação é atribuída a todas propriedades em que:

- O CPF/CNPJ dos fornecedores não conste na lista de cadastros de empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo, disponibilizada pela Secretaria de Trabalho ou outras listas válidas;
- O CPF/CNPJ dos fornecedores não conste em consultas públicas de autuações ambientais e embargos do IBAMA e SEMAS, ou mesmo constando, é identificado que o embargo pertence a outra propriedade distinta à propriedade fornecedora em análise;
- O perímetro da propriedade vinculada, já validado pelos critérios cartográficos, não se sobrepõem a terras indígenas, unidades de conservação, quilombolas, polígonos de desmatamento (PRODES), polígonos de áreas embargadas pelo IBAMA e SEMAS e não tenham sobreposição com outras propriedades com CAR ativo no SICAR Nacional.

Propriedade em alerta: Esta classificação é atribuída a todas propriedades em que:

- Forem identificadas sobreposição maior que 10% com outro CAR ou alerta de desmatamento do DETER.

Propriedade bloqueada: Esta classificação é atribuída a todas propriedades em que:

- O CPF/CNPJ dos fornecedores conste na lista de cadastros de empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo, disponibilizada pela Secretaria de Trabalho ou outras listas válidas;
- O CPF/CNPJ dos fornecedores conste nas consultas públicas de autuações ambientais e embargos do IBAMA e da SEMAS, e mesmo sendo identificada que o embargo pertence a propriedade em análise ou à outra propriedade distinta, está deve se encontrar a uma distância em linha reta inferior ao limite mínimo estabelecido;
- O perímetro da propriedade vinculada, já validado pelos critérios cartográficos, possui sobreposição superior a 10% de sua área total a unidades de conservação de proteção integral ou de uso sustentável sem licenciamento da atividade pecuária;
- O perímetro da propriedade vinculada, já validado pelos critérios cartográficos, possui sobreposição superior a 10% de sua área total a terras indígenas ou de unidades de conservação de proteção integral, com evidências de uso antrópico da área sobreposta;

- O perímetro da propriedade vinculada, já validado pelos critérios cartográficos, possui incidência de polígonos de desmatamento (PRODES) sobrepostos ao seu perímetro, com confirmação de corte raso a partir da análise multitemporal de imagens de satélite;
- O perímetro da propriedade vinculada, já validado pelos critérios cartográficos, possui incidência de polígonos de áreas embargadas pelo IBAMA sobrepostos ao seu perímetro.

No que tange a análise de desmatamento, a verificação ocorre em dois momentos: no ato do cadastramento da propriedade e no ato da compra. Além disso, o desmatamento pode ser confirmado pelo PRODES, conforme detalhamento abaixo:

Análise dos polígonos de desmatamento PRODES: Os polígonos de desmatamento PRODES disponibilizados pelo INPE anualmente, a partir do ano de 2009, são sobrepostos aos shapefiles dos perímetros das propriedades dos fornecedores já cadastradas na plataforma SMBA.

Os relatórios PRODES 2009 são analisados considerando apenas aqueles que possuem dias julianos (Julday) referentes a data de 07 de julho de 2009 ou posterior apenas para propriedades fornecedoras do estado do Pará, e Julday referente a data de 05 de outubro de 2009 ou posterior para os demais estados.

Para as propriedades que possuam PRODES sobrepostos aos seus perímetros são realizadas análises multitemporais, a partir de imagens de satélite disponibilizadas pelo INPE, para confirmação do desmatamento (corte raso) dentro do polígono descrito. Caso seja constatado o desmatamento, a propriedade é bloqueada para comercialização, sendo este cadastro finalizado e a propriedade fornecedora classificada como BLOQUEADA, sendo disponibilizadas, via plataforma SMBA, as cartografias evidenciando o corte raso.

As propriedades que possuam polígonos de PRODES sobrepostos aos seus perímetros e possuam LAR emitida em data posterior à data descrita nos polígonos PRODES, são classificadas como "LIBERADA".

As propriedades que possuam incidência de PRODES, mas não apresentarem na análise multitemporal de imagens de satélite os desmatamentos apontados pelo INPE são classificadas como liberada, caracterizando os polígonos como "Falsos Positivos" em sua análise geoespacial, sendo disponibilizadas, via plataforma SMBA, as cartografias evidenciando a não antropização da área apontada.

"Descrever o sistema de bloqueio de compra utilizado pela empresa, como é realizada sua atualização conforme as listas públicas e lista GEO.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)"

O bloqueio dos fornecedores é realizado por meio do sistema de travas e é automatizado. O sistema é responsável pelo bloqueio do CPF/CNPJ de fornecedores irregulares e pela criação de exceção para a compra em propriedades não constantes nas listas de embargo do IBAMA e bloqueados pela NicePlanet e que constarão na lista GEO (planilha gerada a partir de dados do sistema de geomonitoramento das propriedades do Bioma Amazônia, contendo os resultados dos certificados de monitoramentos realizados no ano de 2019), porém pertencentes a fornecedores bloqueados. Essa criação de exceção é feita de maneira manual e pode ser aceita ou rejeitada, dependendo da análise feita pela área de Sustentabilidade Corporativa da Minerva.

É importante salientar que para os bloqueios devido ao proprietário estar na lista da Secretaria de Trabalho por fazer uso de mão-de-obra análoga à de escravo, não há criação de exceção, pois o CPF/CNPJ do fornecedor é bloqueado, assim como todas as propriedades de sua posse, não sendo possível adquirir gado de nenhuma das fazendas que possuir.

O acesso ao sistema para criação das exceções é limitado somente aos colaboradores do Departamento de Sustentabilidade Corporativa da Minerva. As informações são imputadas diretamente por essa equipe, sendo IBAMA diariamente e da Secretaria de Trabalho a cada nova atualização.

Quanto às demais informações de bloqueio relacionadas a desmatamento, sobreposição em terras indígenas e áreas protegidas, unidades de conservação, violência agrária ou grilagem, quando recebidas da empresa contratada para realizar o geomonitoramento é realizado o descredenciamento de forma automática via sistema Minerva. Para os casos informados pelo MPF, o descredenciamento é realizado manualmente na blacklist.

Quando uma propriedade é liberada no sistema através da criação de exceção feita por um colaborador da área de Sustentabilidade, esse desbloqueio dura normalmente três dias, sendo um dia antes do abate, o dia do abate e um dia após o abate, ressaltando que as verificações, ainda que com exceção criada, são feitas a cada aquisição de matéria-prima. Em alguns casos, a liberação da propriedade excede três dias, pois algumas propriedades são distantes da unidade de abate, de modo que a viagem pode ser mais longa. De qualquer forma, a liberação não excede 15 dias.

V) Procedimentos

“Descrever a estratégia (trilha) e os procedimentos de auditoria adotados para evidenciar o cumprimento aos Critérios Mínimos, informando quais documentos foram disponibilizados, de acordo com o que o Termo de Referência estabelece para cada uma das etapas do processo de auditoria.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)”

Os procedimentos adotados consistiram na análise dos documentos e informações referentes às compras de bovinos realizadas pela Minerva dentro da área do Bioma Amazônia no período estabelecido de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com a Norma NBC TSC 4400 - Trabalhos de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 1.277/10.

Os trabalhos foram realizados com base no Termo de Referência (TdR) acordado previamente entre as empresas signatárias do acordo e a ONG Greenpeace, e em documentos apresentados pela Minerva para evidenciar o cumprimento dos “Critérios mínimos para operações com gado e produtos bovinos em escala industrial no bioma Amazônia”. Os principais procedimentos aplicados no trabalho incluem:

- Inspeção documental;
- Indagações aos colaboradores que operam o sistema por meio de entrevistas;
- Simulações de operações nas ferramentas existentes.

Para evidenciar o cumprimento aos Critérios Mínimos, de acordo com o que o Termo de Referência estabelecido para cada uma das etapas do processo de auditoria, foram realizados os procedimentos citados a seguir. Nos demais tópicos deste Relatório, serão detalhados os procedimentos de cada um dos passos de trabalho e os resultados obtidos no processo de checagem.

Primeiramente, foram solicitados a Minerva os seguintes documentos necessários para a execução dos passos de trabalho e análises pertinentes:

- Registros de compras e recebimentos de animais no período auditado;
- Relação de fornecedores diretos relativo ao período auditado;
- Lista interna de fornecedores bloqueados a partir de análise de imagens de satélite e sistema de informação geográfica, contendo o nome do proprietário, documento de identificação, o nome da propriedade e o motivo do bloqueio, fornecida pela NicePlanet Geotecnologia;
- Comprovante de que a empresa é signatária do Pacto Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo

- Notas fiscais, Ordens de compra e GTAs de 25 compras, selecionadas aleatoriamente, a partir da amostra de 10% de todas as compras do Bioma Amazônia;
- Documentos CAR de 25 propriedades selecionadas aleatoriamente, a partir da amostra de 10% de todas as compras do Bioma Amazônia realizadas no ano de 2019;
- Documentos LAR de duas propriedades que constam documentação a partir da amostra de 10% de todas as compras do Bioma Amazônia realizadas no ano de 2019;
- Documentos CCIR de 25 propriedades selecionadas aleatoriamente, a partir da amostra de 10% de todas as compras do Bioma Amazônia realizadas no ano de 2019.

Além dos documentos acima, foram solicitados e recebidos da empresa de geomonitoramento Niceplanet Geotecnologia:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal;
- Contrato de Constituição de Sociedade Limitada;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Currículo dos profissionais;
- Arquivo em PDF que contém os procedimentos operacionais.

Adicionalmente, para o cruzamento das listas públicas de áreas embargadas (IBAMA) e do trabalho escravo (Secretaria de Trabalho) com a amostra de 10% das compras dos fornecedores do Bioma Amazônia no ano de 2019, foi baixada pela auditoria a lista no site do IBAMA, no dia 13 de fevereiro de 2020 e da Secretaria de Trabalho, contendo o cadastro de empregadores condenados pela exploração de trabalhadores atualizado até 13 de dezembro de 2019. Essa lista emitida pela Secretaria de Trabalho, foi disponibilizada pela equipe de Sustentabilidade Corporativa da Minerva, uma vez que já não se encontra disponível para download em seu site.

Com o recebimento dos documentos listados e a partir de entrevistas realizadas com os principais responsáveis das áreas de Sustentabilidade Corporativa, Tecnologia da Informação e Rastreabilidade da Minerva, além de entrevista com a equipe da NicePlanet Geotecnologia que realiza o geomonitoramento, foram realizados os seguintes passos para a execução do trabalho:

- Foi gerada uma amostragem de 10% do total de compras de gado realizadas no Bioma Amazônia, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, contemplando todos os meses do ano e proporcionalmente todas as unidades abastecidas com matéria-prima originária do Bioma Amazônia;
- A amostragem obtida foi confrontada com as listas do IBAMA, lista emitida pela Secretaria de Trabalho e com a lista obtida pela empresa terceirizada de geomonitoramento (desmatamento, terras indígenas e unidades de conservação) por meio da informação em comum entre elas que é o CPF/CNPJ;
- No caso de proprietários, ou propriedades que constavam em alguma das listas, foi checada a data de inserção na lista, que deve ser posterior à data da compra. Além disso, foi checada a localização do município da propriedade embargada e da propriedade fornecedora, visando averiguar se é a mesma;
- Para esses fornecedores ou propriedades que constavam nas listas, foi feito o teste de bloqueio no sistema da Minerva, realizando uma simulação de compra dos fornecedores constatados como irregulares no passo de trabalho anterior. Conforme citado anteriormente, o sistema prevê a possibilidade de desbloqueio quando há trava pelo sistema de CPF/CNPJ, fornecedores de áreas embargadas pelo IBAMA, desmatamento (PRODES) e sobreposição em áreas indígenas e unidades de conservação. Contudo, o desbloqueio apenas ocorre quando a propriedade em questão não é aquela que gerou a trava. Nos casos de bloqueio por estar na lista da Secretaria de Trabalho, não é possível desbloquear nenhuma das fazendas para compra;
- Conforme o Termo de Referência, a amostragem utilizada para o teste de bloqueio deveria ser igual a dez casos para cada critério (IBAMA, lista emitida pela Secretaria de Trabalho e lista GEO), porém, para a Secretaria de Trabalho não puderam ser realizados dez testes, uma vez que não foi encontrado nenhum caso no cruzamento das listas. Assim, com relação ao critério de propriedades irregulares, foram verificados 20 casos, de modo que foram realizados dez testes para o IBAMA e dez casos para a lista GEO, selecionados aleatoriamente por meio de software estatístico;

- Foi realizada uma avaliação do sistema de compras da Minerva, por meio de entrevistas com os responsáveis pelos procedimentos de geomonitoramento da empresa terceirizada, entendendo os processos realizados para garantir que a compra seja regular, e que não haja compras com fornecedores que tenham terras em sobreposição à terras indígenas, unidades de conservação, ou que tenham realizado desmatamento a partir de outubro de 2009;
- Ainda com relação aos procedimentos de geomonitoramento realizados pela NicePlanet Geotecnologia, para confirmar a confiabilidade e eficácia do serviço prestado, foi gerada uma amostra de 30 propriedades para a simulação do monitoramento, contendo propriedades habilitadas e inabilitadas para a compra, sendo testadas dez propriedades para cada um dos critérios (desmatamento, sobreposição a unidades de conservação e sobreposição a terras indígenas);
- Adicionalmente, visando avaliar as compras da amostragem selecionada, foi gerada uma amostragem aleatória de 25 compras por unidades, em que Notas Fiscais, GTAs e Ordens de Compra foram analisadas pela equipe de auditores da BDO Brazil;
- Para a LAR, foram verificadas e checadas apenas duas propriedades da amostra, pois foram as propriedades que possuíam acima de três mil hectares;
- Para o documento CAR, foram selecionadas aleatoriamente, por meio de software estatístico, 25 propriedades da amostra para apresentar a documentação no sistema da Minerva;
- Ainda, visando verificar a legalidade dos títulos de propriedade, foram selecionadas de forma aleatória, por meio de software estatístico 25 propriedades para a verificação do documento CCIR do site do INCRA e/ ou documentos como matrícula do imóvel, visto que a função é constatar se há inexistência de conflitos agrários ou invasões de terras indígenas.

Etapa 1 - Processo de amostragem, teste do sistema de compras de gado e teste do sistema de bloqueio de fornecedores em não conformidade.

Passo 1 - Seleção da amostragem

“Descrever sucintamente os procedimentos aplicados para a extração das informações das compras de gado realizadas no Bioma Amazônia pelas empresas, no período auditado, e os critérios adotados para a seleção da amostragem.

O cálculo amostral não será publicado e poderá ser aberto ao Greenpeace, desde que acordada cláusula de confidencialidade das informações.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)”

A Minerva extraiu de seu Sistema ERP a base de dados de compras de bovinos no Bioma Amazônia realizadas entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019. A extração dessa base foi acompanhada por um profissional de Tecnologia da Informação da BDO Brazil e ocorreu dia 03 de fevereiro de 2020 de maneira a assegurar a integridade das informações na referida base.

Desse total de compras realizadas, de propriedades localizadas no Bioma Amazônia foi gerada uma amostragem de 10%, conforme acordado entre as empresas e o Greenpeace, o que resultou num total de 1.509 operações de compra de gado.

A seleção da amostragem foi elaborada utilizando software estatístico, contemplando cada um dos 12 meses do período amostrado e considerando uma amostragem de 10% por unidade frigorífica, garantindo assim, a proporção real da representatividade de compras das diferentes unidades da empresa (vide tabela 1 do Apêndice ao final deste relatório).

Passo 2 - Teste do sistema de compras de gado

“Descrever sucintamente como foram confrontadas as listas públicas (Ibama e MTE) e lista Geo com a amostragem de compras de gado, identificando as dissonâncias e concordâncias.

Caso seja identificada a compra de gado de propriedades de qualquer uma das listas, apresentar uma avaliação percentual do volume de compras irregulares em relação ao universo amostral e como foi checada em eventual compra de gado proveniente de fornecedores irregulares.

O cálculo amostral não será publicado e poderá ser aberto ao Greenpeace, desde que acordada cláusula de confidencialidade das informações.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)”

Para execução desse passo de trabalho para o teste de compra de gado, a equipe de auditores da BDO Brazil realizou no dia 13 de fevereiro de 2020 o download da lista oficial de áreas embargadas do IBAMA “Lista IBAMA”. Para a lista emitida pela Secretaria de Trabalho, referente a fornecedores acusados de utilizar mão de obra em condições análogas à de escravo, devido à indisponibilidade da mesma, a equipe de Sustentabilidade Corporativa da Minerva a forneceu.

Posteriormente, em 20 de fevereiro de 2020, a NicePlanet Geotecnologia disponibilizou a “Lista GEO”, ou seja, lista de propriedades com fornecedores habilitados, inabilitados e em atenção contemplando os doze meses de 2019 para qualquer um dos seguintes critérios: desmatamento (PRODES), sobreposição com Terras Indígenas ou Unidades de Conservação Ambiental.

Para realizarmos as análises referente, a “Lista IBAMA” foi confrontada com a amostragem de 10% das compras de gado provenientes do Bioma Amazônia por meio do campo identificador em comum entre as planilhas, o CPF/CNPJ dos fornecedores. Neste confronto foram identificados 20 fornecedores, totalizando 36 compras (2,38% do total de compras da amostra), sendo que:

- Em 18 desses casos, foi verificado que se referem a municípios e fazendas diferentes;
- Em outros seis casos, se referem ao mesmo município, porém são fazendas diferentes;
- Em um dos casos não foi possível verificar o nome da fazenda no site do IBAMA, porém verificou-se que são municípios diferentes;
- Por fim, foram solicitadas justificativas da Minerva de 11 casos para comprovar que não se referia a mesma fazenda, e foi comprovado que não foram realizadas compras de fazendas irregulares, através de análises socioambientais emitidos pelo Sistema de Monitoramento do Bioma Amazônico e mapa digital mostrando os limites do polígono da fazenda fornecedora do Minerva, conforme registrado no Sistema de Monitoramento do Bioma Amazônico.

Com relação à lista da Secretaria de Trabalho o mesmo procedimento de confronto da amostragem de compras da Minerva com a lista de fornecedores acusados de possuir trabalho análogo à de escravo foi realizado. Como resultado, constatou-se que nenhum proprietário estava presente nessa lista.

Considerando a lista recebida da NicePlanet Geotecnologia (Lista GEO), a equipe de auditores da BDO Brazil acompanhou sua extração remotamente no sistema de monitoramento da empresa terceirizada no dia 20 de fevereiro de 2019. A lista contém todas as propriedades monitoradas pela empresa terceirizada, que foram bloqueadas por desmatamento (PRODES), polígonos IBAMA, lista IBAMA, lista de desmatamento ilegal do Pará (LDI), consulta SEMAS, sobreposição em terras indígenas e em unidades de conservação no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Ao realizarmos o confronto da “Lista GEO”, o campo identificador em comum entre essa lista e a seleção de compras da amostragem foi o CPF/CNPJ do fornecedor. Nessa comparação, foram identificadas 19 fazendas fornecedoras classificadas como “inabilitadas” em que a Minerva realizou compras ao longo do ano de 2019.

Desse total, sete casos foram constatados que a data da compra foi anterior à data em que a fazenda fornecedora entrou na lista, comprovando a conformidade das compras. Contudo, houve 12 casos em que a data da compra foi posterior a data de entrada na lista de monitoramento. Para esses casos foram solicitadas justificativas complementares e foi verificado nas análises conforme documentações suporte enviadas, certificados que constam no sistema de monitoramento do bioma amazônico, no relatório de análises ambientais que a propriedade não sobrepõe terras indígenas ou polígonos de desmatamento (PRODES), polígonos IBAMA, lista IBAMA, lista de desmatamento ilegal do Pará (LDI), consulta a SEMAS e consulta ao site do Amazônia Protege solicitado em outro compromisso assumido pela Companhia.

Tais documentos, respaldam que os (12) casos em que foram realizadas as compras à época estão em conformidade. Portanto, não foram identificadas compras de gado em desacordo com o compromisso para o critério de desmatamentos e Sobreposições as Terras Indígenas e Unidades de Conservação Ambiental (“Lista GEO”).

Passo 3 - Teste de sistema de bloqueio de fornecedores em não conformidade

“Descrever sucintamente como foi avaliado o sistema de monitoramento de compras de gado realizadas no Bioma Amazônia, como é realizado o bloqueio de compra (automático ou manual, mecanismo de desbloqueio, se aplicável) de fornecedores em não conformidade e como foi checada em eventual ocorrência de falha de bloqueio de compras de gado provenientes de fornecedores irregulares.

Caso seja permitido o desbloqueio do fornecedor, descrever quais os critérios estabelecidos para o desbloqueio.

O cálculo amostral não será publicado e poderá ser aberto ao Greenpeace, desde que acordada cláusula de confidencialidade das informações.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)”

Com o objetivo de avaliar a efetividade do sistema de bloqueio da Companhia, o TdR aponta que a partir do total de fornecedores irregulares obtidos no cruzamento da amostra de compras em confronto com as listas (IBAMA, MTE e GEO), devem ser realizados testes de bloqueio no sistema informatizado da Companhia.

Nesse procedimento, previamente acordado há a indicação que devem ser selecionados dez propriedades para cada critério (IBAMA, MTE e GEO), totalizando trinta propriedades a serem testadas.

Para os critérios relacionados a “Lista IBAMA” e “Lista GEO” a seleção foi realizada por meio de software estatístico, totalizando dez propriedades aleatórias, para cada critério, garantindo assim a proporção real da representatividade de compras das suas diferentes unidades frigoríficas.

Entretanto, para os critérios da lista emitida pela Secretaria de Trabalho não foi encontrado nenhum caso irregular para a realização do teste.

Selecionadas as 20 propriedades dos critérios para IBAMA e GEO, as simulações foram realizadas no dia 10 de março de 2020, no escritório da Minerva em Barretos, via acesso remoto no computador do comprador de gado da unidade de José Bonifácio - SP.

Como resultado dos testes de bloqueio das fazendas que constam como embargadas na “Lista IBAMA”, as dez propriedades estavam bloqueadas para compra no sistema da Minerva, de modo que ao tentar prosseguir com a compra, o sistema apresentou uma mensagem automática de bloqueio, impedindo que o pedido fosse gravado e a compra efetivada (vide tabela 3 do Apêndice ao final deste relatório).

Por fim, nos testes de compra das propriedades da “Lista GEO”, os dez casos também estavam “bloqueados” informando que a propriedade está na “blacklist” e impossibilitando a continuidade do processo de compra.

Etapa 2 - Empresa terceirizada de geomonitoramento (Nice Planet Geotecnologia)

Passo 1 - Verificação dos procedimentos

“Descrever sucintamente como foi realizada a avaliação dos procedimentos da empresa terceira de geomonitoramento que alimentam o sistema de compras dos frigoríficos e quais documentos foram verificados a fim de garantir a integridade dos processos da empresa contratada.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)”

Para a execução dessa etapa de trabalho, o TdR solicita que a empresa de auditoria verifique os procedimentos adotados pela empresa terceirizada de geomonitoramento, assegurando a integridade e transparência do processo de elaboração e atualização das informações geográficas que alimentam os sistemas de cadastros de fornecedores e bloqueios. Nesta etapa é necessário que sejam avaliados os critérios de geomonitoramento da Companhia, a fim de entender os procedimentos realizados.

Para melhor detalhamento e entendimento do processo, a equipe de auditores da BDO Brazil participou de uma conferência no escritório Corporativo da Companhia, situado em Barretos no dia 10 de março de 2020, acompanhada por seis colaboradoras da equipe de Sustentabilidade Corporativa da Minerva, onde foi abordada a metodologia adotada e previamente acordada entre a NicePlanet Geotecnologia e a Minerva, bem como explanação dos critérios adotados nas análises de geomonitoramento utilizados para cada nível de precisão geográfica, etapas realizadas, processos e documentações aceitas.

Diante disso, conforme consta no Termo de Referência, foi verificado se a empresa de geomonitoramento contratada está devidamente habilitada para a realização das atividades, considerando o objeto social, CNAE, responsabilidade técnica no CREA, e a análise da experiência dos profissionais envolvidos.

Para tanto, foram entregues os seguintes documentos que indicam a integridade e aptidão profissional da NicePlanet Geotecnologia:

- Contrato social da NicePlanet Geotecnologia com definição de seu objeto social;
- Protocolo de geomonitoramento com os critérios de classificação (“habilitada”, “inabilitada” ou em “atenção”) acordados entre a Minerva e a NicePlanet Geotecnologia;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal, emitido em 11 de março de 2020 às 14 horas e 57 minutos;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de um profissional da Nice Planet Geotecnologia emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará (CREA-PA).

Passo 2 - Simulação do monitoramento

“Descrever sucintamente a metodologia para seleção da amostragem e os procedimentos aplicados para as simulações do monitoramento para cada critério, como foi realizada a simulação dos casos e os resultados obtidos.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)”

Para a realização desse passo de trabalho, um dos sócios da NicePlanet Geotecnologia realizou uma apresentação via conferência à equipe de auditoria da BDO Brazil na sede da Minerva, em Barretos - SP.

Para isso, foram explicados os procedimentos de monitoramento, além de simulações de casos de fornecedores inabilitados e habilitados selecionados aleatoriamente via software estatístico utilizado pela equipe de auditoria da BDO Brazil.

Após a explanação já detalhada nas etapas anteriores, passamos para a etapa da simulação de geomonitoramento. O TdR solicita que sejam simulados dez casos de cada um dos critérios de monitoramento (desmatamento, sobreposição a unidades de conservação e sobreposição a terras indígenas) que a empresa de geomonitoramento realiza à Minerva. A simulação deve ocorrer tanto para fornecedores bloqueados, como aqueles liberados, totalizando 30 propriedades testadas.

Para testar o monitoramento realizado pela empresa NicePlanet Geotecnologia, a partir da amostra de 30 propriedades, a auditoria selecionou dez propriedades para verificar o monitoramento do critério de desmatamento, dez propriedades para testar o monitoramento do critério de sobreposição a unidades de conservação e dez propriedades para testar o monitoramento do critério de sobreposição a terras indígenas.

Para formalização e comprovação da simulação do monitoramento dos trinta casos selecionados aleatoriamente, foram enviados prints de tela da análise realizada e estes foram considerados conformes, assegurando a regularidade dos procedimentos adotados para os critérios socioambientais para as compras realizadas em 2019.

Os 30 casos foram testados individualmente, e a equipe da NicePlanet Geotecnologia demonstrou qual foi a análise realizada que levou à classificação de cada fazenda fornecedora. Para todos os casos testados foi verificada a conformidade das fazendas fornecedoras em relação ao seu status. Assim, para os casos testados, pode-se verificar a efetividade dos procedimentos de geomonitoramento da Niceplanet Geotecnologia.

Etapa 3 - Avaliação de documentos de regularização fundiária e ambiental

“Descrever sucintamente a metodologia para seleção da amostragem e como foram realizadas as análises dos documentos, identificando as dissonâncias e concordâncias.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)”

De forma a garantir o cumprimento dos Critérios Mínimos, foram realizadas também as análises das documentações de regularização ambiental - CAR e LAR ou LAU (e/ou protocolos) e análise de documentações de regularização fundiária - CCIR. Adicionalmente, incluímos em nossas análises nessa etapa as documentações referentes a notas fiscais, GTAs e ordens de compra que serão percorridas ao longo desse passo.

Em relação às documentações de regularização ambiental e fundiária, demonstramos abaixo o percentual de fornecedores que constam na amostra de 10% de compras do Bioma Amazônia que possuem informações sobre CAR, LAR/LAU e protocolos e CCIR no cadastro da Minerva:

- CAR: 100%;
- LAR/LAU e/ou protocolo: 0,13%;
- CCIR: 100%.

Para a conferência das documentações de regularização ambiental e fundiária (CAR, LAR/LAU e CCIR) foram verificados in loco, em 09 de março de 2020 no escritório da Minerva em Barretos os documentos contidos no sistema da Companhia, conforme emitido pelos órgãos oficiais. De acordo com o TdR, foi selecionada uma amostragem aleatória, no software estatístico, de 25 casos para cada documentação (CAR e CCIR) presentes nos 10% de compras de fazendas fornecedoras localizadas no Bioma Amazônia, para reduzir o risco de amostragem a um nível de confiança aceitável, conforme previsto na NBC TA 530, que trata de procedimentos de amostragem em auditoria. Para os casos de LAR, foram analisados apenas dois casos, sendo a quantidade total de documentos que constam no cadastro de fornecedores da Minerva para a amostragem selecionada.

Em relação ao CAR, durante o confronto do documento com as informações do sistema da Minerva foi verificado que:

- Em um caso o logradouro informado no documento difere do logradouro do sistema da Minerva;
- Em um caso, averiguou-se que o número do CNPJ no cadastro difere do documento emitido do CAR;
- Em um caso em que o número do CAR foi inserido somente com os primeiros dígitos no sistema de cadastro da Minerva devido ao limite existente ser pequeno para inserção da numeração total.

Porém, todas as divergências acima mencionadas foram retificadas no sistema da Minerva durante a verificação in loco em 09 de março de 2020.

Em relação ao CCIR durante o confronto do documento com as informações do sistema da Minerva foi verificado que:

- Em dois casos em que o documento CCIR estavam desatualizados no sistema da Minerva;
- Em um caso o CNPJ estava desatualizado no sistema da Minerva;
- Em um caso em que ao comparar o logradouro do sistema da Minerva com o documento verificou-se diferença, além do número de CCIR cadastrado no sistema da Minerva não existir.

Contudo, todas as divergências acima descritas foram retificadas no sistema da Minerva durante a verificação in loco em 09 de março de 2020.

Por fim, em relação a LAR, conforme mencionado anteriormente foram analisados apenas dois documentos, por serem os únicos a terem propriedades acima de 3.000 hectares.

Dessas análises, foi verificado que nos dois documentos o número da LAR presente no documento do órgão oficial estava diferente do documento que estava no sistema. Entretanto, as divergências acima foram retificadas no sistema da Minerva durante a verificação in loco em 09 de março de 2020.

Com relação as documentações de notas fiscais, GTAs e ordens de compra não foi encontrado nenhum tipo de inconsistência.

VI) Resultados do processo de auditoria

“Citar, com base nos procedimentos aplicados, se foi identificado alguma operação de compra que não contempla todos os pontos do compromisso público, indicando a causa raiz do descumprimento aos Critérios Mínimos.

Para o critério “Sistema de rastreabilidade de fornecedores indiretos”, descrever sucintamente os procedimentos aplicados para a verificação do item. Caso a empresa não evidencie a existência do controle de toda a cadeia produtiva (fornecedores indiretos - fazendas de cria e recria de gado), o critério deve ser considerado como em não conformidade.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)”

Baseado em todos os procedimentos aplicados de auditoria, em relação aos critérios de desmatamento posterior a outubro de 2009, sobreposições a Unidades de Conservação ou Terras Indígenas (“Lista GEO”), e de fornecedores que constam na lista emitida pela Secretaria de Trabalho, não foram identificadas operações de compra que não esteja em conformidade com os critérios descritos no “Compromisso Público da Pecuária”, o que reforça o compromisso da Companhia no monitoramento de sua cadeia de fornecimento livre de desmatamento, de forma clara e transparente, contribuindo para o combate às mudanças climáticas através da mitigação das emissões de gases de efeito estufa.

Em relação aos fornecedores indiretos, foi relatado pela Minerva que até o presente momento não há uma verificação sistemática para estes casos. Vale ressaltar que o monitoramento dos fornecedores indiretos exige apoio e investimento do governo com tecnologias que promovam a rastreabilidade dos bovinos desde o nascimento até o abate. Isso é importante, principalmente nas pequenas propriedades, onde há poucos recursos para investir em tecnologias desse teor.

Outra exigência dos “Critérios mínimos para operações com gado e produtos bovinos em escala industrial no bioma Amazônia” foi a assinatura do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo. A associação da Minerva com o Instituto Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo (InPACTO) pode ser confirmada no site oficial (<https://inpacto.org.br/saiba-quais-sao-as-novas-empresas-associadas-ao-inpacto/>) onde constam todos os signatários do Pacto Nacional e pelo Termo de Associação de empresas ao InPACTO e o recibo comprovando vinculação junto ao Instituto Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo apresentado pela Minerva à equipe de auditoria da BDO Brazil.

Em relação ao critério de rejeição à grilagem e à violência no campo, não existem informações públicas que possibilitem identificar fornecedores irregulares para concretizar o procedimento de bloqueio de fazendas fornecedoras em seu sistema. Além disso, a Minerva informou que não recebeu nenhum comunicado ou denúncia do Ministério Público ou por Institutos de Terra Federal ou Estaduais com informações sobre esses casos no ano de 2019.

Com relação ao Plano de Trabalho da Minerva contendo os critérios mínimos para operações com gado e produtos bovinos em escala industrial no Bioma Amazônia, não está sendo mais realizado, pois o mesmo era uma exigência do Greenpeace, o qual não está mais à frente do acordo.

1. Acesso à informação

“Descrever sucintamente as condições ao acesso das informações essenciais para evidenciar o cumprimento da empresa aos Critérios Mínimos. Preencher a Tabela 1 identificando todos os documentos analisados, suas referências (data ou código e versão).

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)”

A Minerva disponibilizou os documentos e informações necessárias para a realização dos trabalhos, conforme a solicitação da equipe de auditoria da BDO Brazil.

Foi possível ter acesso ao sistema de compras, cadastro e monitoramento da Minerva, assim como todos os documentos solicitados referentes às compras da amostra selecionada.

Adicionalmente, os principais responsáveis pelas informações necessárias para o entendimento dos processos e para o esclarecimento de dúvidas estavam à disposição da equipe de auditores da BDO Brazil.

Segue a tabela que contém as informações necessárias para a realização das análises e seu período de abrangência:

Tabela 1 - Lista de conferência de documentos analisados

Nome do documento	Data de abrangência / código e versão	Avaliado (S/N)
Procedimentos ou Manual do Sistema	Referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019	S
Registros de compras	Referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019	S
Sistema de Monitoramento	Referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019	S
Sistema de Bloqueio	Referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019	S
Relação de Fornecedores	Todos os fornecedores situados no Bioma Amazônia, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019	S
Lista pública de propriedades embargadas - IBAMA	Download da lista realizado no dia 13 de fevereiro de 2020 (http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php)	S
Lista Pública de pessoas/empresas - mão-de-obra escrava - MTE	A lista foi disponibilizada pela equipe de Sustentabilidade da Minerva, uma vez que já não se encontra disponível para download no site do MTE	S
Lista de Fornecedores Bloqueados - Geo	Download da lista realizado no dia 20 de fevereiro de 2020 pela Apoio Consultoria, acompanhado pela BDO	S

2. Não conformidade

“A empresa de auditoria deve apresentar evidências de não conformidade de forma clara, descrevendo o problema e considerando fatos concretos, para que o relatório seja uma ferramenta de melhoria contínua do sistema de compras corporativo. O detalhamento da não conformidade deverá estar descrito no documento Anexo à Auditoria, sendo que este NÃO será publicado e poderá ser aberto ao Greenpeace, desde que acordada cláusula de confidencialidade das informações.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)”

Exceto pelo critério “Sistema de rastreabilidade de fornecedores indiretos”, uma vez que não foi possível de ser realizado pela Companhia até o presente momento pois o monitoramento desses indiretos depende de apoio e investimento do governo em tecnologias que promovam a rastreabilidade dos bovinos desde o nascimento até o abate, não houve outras não conformidades confirmadas neste trabalho. As demais irregularidades constatadas foram justificadas por parte da Minerva e ajustadas no sistema, quando necessário. O detalhamento desses casos foi apresentado no decorrer deste Relatório.

VII) Limitações da Auditoria

“Caso o auditor encontre alguma dificuldade ou limitação, a mesma deverá ser reportada no relatório.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)”

O escopo de nossos trabalhos foi determinado para obtermos um grau de confiabilidade satisfatório e compreende a revisão do compromisso de adoção dos “Critérios Mínimos para Operações com Gado e Produtos Bovinos em Escala Industrial no Bioma Amazônia” constante no Termo de Referência referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

O nosso Relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita acima, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com os procedimentos citados. Este relatório está relacionado exclusivamente com os itens especificados nos critérios mínimos para operações com gado em escala industrial no Bioma Amazônia e não se estende às demonstrações contábeis da Minerva, tomadas em conjunto.

Maiores detalhamentos estarão descritos em nosso relatório de recomendações aos Procedimentos Previamente Acordados, de acordo com a Norma NBC TSC 4400, aprovada pela Resolução CFC nº 1.277/10 que será endereçado à Minerva e somente ela poderá encaminhar para os atores que julgar necessários.

Considerando que os procedimentos citados não se constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer assecuração sobre as compras de gado referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 ou sobre a eficácia dos controles internos da Minerva relativos a tais processos.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações contábeis de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais poderiam ter sido relatados.



VIII) Conclusões

“Concluir sobre os resultados apresentados com a identificação ou não de quaisquer evidências que atestem contra o cumprimento dos compromissos assumidos. A conclusão deve conter uma avaliação anual de compras diretas de gado conforme o compromisso.

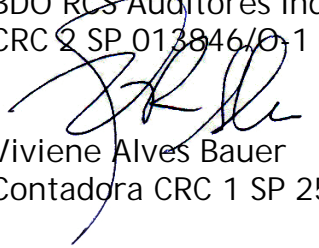
(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)”

Com base em nosso trabalho, descrito neste Relatório, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, exceto pelo critério “Sistema de rastreabilidade de fornecedores indiretos”, mencionado no item 2 acima, não verificamos em nossas análises inconsistências que não puderam ser justificadas pela Minerva.

São Paulo, 08 de maio de 2020.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1


Viviane Alves Bauer
Contadora CRC 1 SP 253472/O-2

APÊNDICE

Tabela 1 - Total de compras e amostragem ano base

1 - Total de compras e amostragem (ano-base)

Total de operações de compra de matéria-prima originária do Bioma Amazônia realizadas pela Minerva do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.	Total de operações de compra de matéria-prima amostradas para a realização das análises apresentadas.
15087	1.509

Tabela 2 - Não conformidades encontradas no período da auditoria

2 - Não conformidade(s) (ano-base)

Compras de matéria-prima originária de:	Total de compras em não conformidade	Taxa de não conformidade em relação ao total de compras do ano base no Bioma Amazônia (%)	Taxa de não conformidade em relação ao total de compras amostradas (%)
Propriedades em que foi identificado desmatamento posterior a outubro de 2009	-	-	-
Propriedades com sobreposição de Terras Indígenas	-	-	-
Propriedades bloqueadas por presença em UC	-	-	-
Propriedades bloqueadas por presença na Lista do MTE e Lista de Transparência	-	-	-
Propriedades bloqueadas por presença na Lista do IBAMA	-	-	-

Tabela 3 - Resultados teste de bloqueio

3 - Teste de bloqueio

	Número total de testes de simulação de compra no sistema da Companhia		
	Conforme	Não-conforme	
IBAMA	10	10	-
MTE	-	-	-
GEO (PRODES, DETER, TI e UC)	10	10	-